



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 001 /15

**Processo Administrativo nº** 13/12/3294

**Interessado:** Ouvidoria Geral do Município

**Modalidade:** Contratação Direta nº 68/14

**Termo de Locação nº** 005/14

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua José Paulino, 1399, salas 302, 304, 305, 306 e 307, Edifício Arcadas, Centro, Campinas/SP, onde está instalada a sede da Ouvidoria Geral do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.050.779/0001-50, doravante denominada **LOCADORA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

1.1. Fica reequilibrado o valor das despesas ordinárias mensais de condomínio da presente locação, no percentual de 16,09%, conforme autorização de fls. 503, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de junho de 2015.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo, o valor total já reequilibrado de R\$ 5.874,54 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).



### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números: 211000.21101.04.122.4009.4188.339039.01100000 indicados às fls. 494 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 JUN. 2015

**DANIEL SANTINI**  
Ouvidor Geral do Município

*Maria Conceição de Melo*

**ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME**

Representante Legal: *MARIA CONCEIÇÃO DE MELO*

RG nº *824.743*

CPF nº *065.749.392-91*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 13/12/3294**

**Interessado:** Ouvidoria Geral do Município

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Associação Pierre Bonhomme

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 68/14

**Termo de Locação n.º 05/14**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 23 JUN. 2015

**DANIEL SANTINI**  
Ouvidor Geral do Município

*Maria Conceição de Melo*  
**ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME**

Representante Legal: *MARIA CONCEIÇÃO DE MELO*

RG n.º *824.743*

CPF n.º *065.749.392-91*